Mensagem nº 15

Três Passos, 27 de janeiro de 2025

 Senhores Membros da Câmara Municipal!

Vimos submeter à apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 14, de 27 de janeiro de 2025, que altera a Lei Municipal nº 3.790, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do conselho municipal de desenvolvimento – COMUDE.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Atenciosamente,

RODRIGO ALENCAR BOHN GLINKE

PREFEITO DE TRÊS PASSOS, EM EXERCÍCIO

Exmo. Sr.

FLAVIO HABITZREITER

Presidente da Câmara Municipal de Três Passos/RS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Submete-se a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 14, de 07 de janeiro de 2025, que altera a Lei Municipal nº 3.790, de 2023.

Tal alteração visa propor uma nova composição para o Conselho de Representantes, sendo:

- Cacis

- Sindilojas

- Sindicato dos Trabalhadores Rurais

- Fidene-Unijuí

- UERGS

- EMATER

- Câmara Municipal de Vereadores

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação

- Secretaria Municipal de Planejamento

- Secretaria Municipal de Agricultura

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente

A atual configuração do COMUDE, composta por diversas entidades que, embora relevantes, muitas vezes não possuem uma ligação direta com os desafios e necessidades específicas do nosso município, gerando dificuldade na agilidade e na clareza das decisões.

A proposta de uma composição mais enxuta permitirá que o Conselho se concentre em fatores que realmente influenciam o desenvolvimento em áreas fundamentais para o município, como o agronegócio, o setor empresarial, a educação e as políticas públicas.

Isso assegurará que cada membro traga consigo um conhecimento técnico e uma experiência prática, fundamentais para a formulação de estratégias que atendam às necessidades da comunidade trespassense.

Além disso, com a nova estrutura, pretende-se criar um espaço mais coeso e focado nas áreas cruciais para o desenvolvimento local, qualificar as deliberações do COMUDE e dos seus Conselhos Setoriais, tornando-as mais técnicas e embasadas, com soluções eficazes para as demandas locais, objetivando o desenvolvimento do município.

Assim, solicitamos a esta casa a aprovação do presente projeto de lei, o que nos possibilitará a viabilização do projeto supra aduzido o mais breve possível.

Atenciosamente,

RODRIGO ALENCAR BOHN GLINKE

PREFEITO DE TRÊS PASSOS, EM EXERCÍCIO

PROJETO DE LEI Nº 14, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera a Lei nº 3.790, de 20 de novembro de 2003, que dispõe sobre a criação, estruturação e funcionamento do conselho municipal de desenvolvimento – COMUDE.

Art. 1~~º~~ Altera o artigo 10 da Lei nº 3.790, de 2023, qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 Também são membros com assento no Conselho de Representantes, mediante indicação de suas entidades:

I - Cacis

II - Sindilojas

III - Sindicato dos Trabalhadores Rurais

IV - Fidene-Unijuí

V - UERGS

VI - EMATER

VII - Câmara Municipal de Vereadores

VIII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Inovação

IX - Secretaria Municipal de Planejamento

X - Secretaria Municipal de Agricultura

XI - Secretaria Municipal de Meio Ambiente

..........................(NR)

Art. 2~~º~~ Revoga a Lei nº 5.803, de 23 de junho de 2015.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2025

RODRIGO ALENCAR BOHN GLINKE

PREFEITO DE TRÊS PASSOS, EM EXERCÍCIO